

Tendo em vista a decisão liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5005030-26.2018.4.02.5102/RJ, expedido pela 4ª Vara Federal de Niterói da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, a Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense torna pública a situação de candidatura do(a) aluno(a) impetrante.

Colocação	Matrícula	Curso	Pontuação CH	Pontuação CR	Pontuação (CR+CH)	Pontuação faixa declarada	Pontuação Total
82	117007037	Direito	0,3	8,69	8,99	12	20,99

O(a) aluno(a) impetrante deverá comparecer à Superintendência de Relações Internacionais da UFF na **sexta-feira, dia 15/03, às 10h** para a entrevista com a PROAES na SRI. A documentação de comprovação socioeconômica, conforme o item 6.2 do Edital, deverá ser entregue até este prazo na SRI.